



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7747, DE 28 DE abril DE 1994

Fixa o preço da mensalidade para os cursos livres e regulamentares da Escola Municipal de Música, Artes Plásticas e Cênicas "Maestro Fêgo Camargo"

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

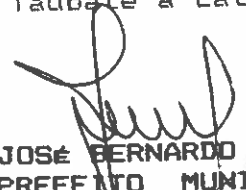
DECRETA:

ARTIGO 1º - O preço da mensalidade para os cursos livres e regulamentares da Escola Municipal de Música, Artes Plásticas e Cênicas "Maestro Fêgo Camargo" a vigorar no mês de maio de 1994, fica fixado em CR\$ 24.120,00 (vinte e quatro mil cento e vinte cruzeiros reais).

PARAGRAFO ÚNICO - A referida mensalidade deverá ser recolhida até o dia 10 do mês de maio.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de abril de 1.994, 349º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 28 de abril de 1.994.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREIA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO